

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA Casa José Bezerra de Medeiros CNPJ – 70.098,777/0001-16

Projeto de Lei do Legislativo nº 003/2024

18 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a doação de bens moveis tombados da Câmara Municipal de Nova Palmeira e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal e demais legislações pertinentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º fica o presidente da câmara autorizado a doar os bens móveis inservíveis constantes entre os bens tombados desta instituição para o poder executivo municipal de Nova Palmeira;

Parágrafo único. Segue a inscrição de tombamento de cada item:

| 1- | Mesa artesanal redonda (0001); | 8- Birô (0100); |
|----|----------------------------------|------------------------------------|
| 2- | Mesa de centro artesanal (0002); | 9- Mesa escritório (0025); |
| 3- | Banco poltrona artesanal (0003); | 10-Mesa escritório 2 (0049); |
| 4- | Banco poltrona 2 artesanal | 11-Mesa escritório 3 (0024); |
| | (0004); | 12- Mesa cozinha (0040); |
| 5- | Conjunto de bancos artesanais | 13-Mesa cozinha 2 (0121); |
| | (0005); | 14- Mesa cozinha 3 (0044); |
| 6- | Móvel de escritório (053); | 15-Birô do gabinete dos vereadores |
| 7- | Movel escritório 2 (021); | (0055) |



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA Casa José Bezerra de Medeiros CNPJ - 70.098.777/0001-16

Art. 2.º a doação referida no artigo 1 após aprovada será publicada e terá validade;

Paragrafo único: a aprovação deverá ser reconhecida por maioria simples dos vereadores presentes;

Art. 3. ° a entidade beneficiada fica responsável por todos os bens citados no artigo 1, devendo se responsabilizar por vim buscar os moveis;

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2024.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Palmeira, aos dezoito do mês de setembro de 2024.

Vereador Presidente